



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 321, DE 20/09/1976.

*Modificada pela
Lei nº 348, de 08/12/77*

Concede gratificação natalina aos funcionários da
Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a todos os funcionários estatutários da
Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, uma gratificação natalina que correspon
derá a mais um vencimento mensal, a ser paga por ocasião do Natal, anualmen
te, a partir de 1977.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, de
vendo o Prefeito inserir no orçamento para 1977, verbas para ocorrer à des
pesa mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 20 DE SETEM
BRO DE 1976.

Ilson

ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL